Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail –

DECRETO Nº 779/2005

INSTITUI PREÇOS PÚBLICOS, FIXA SEUS VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe confere os dispositivos da Constituição Federal e, tendo em vista o disposto da Lei Orgânica do Município e o Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - As Receitas Municipais provenientes de Preços Públicos são as de:

I - Serviços Diversos.
II- Cemitério.

Parágrafo Único - A tarifa é devida pela pessoa Física e/ou Jurídica que se utilizar dos serviços constantes do "caput" deste artigo, observado, quando o caso, o artigo 108, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Os preços públicos cobrados pelo Município por serviços que venha a prestar, são os constantes da Tabela Anexa a este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 631/2004, de 30 de março de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 14 de abril de 2005.-

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

JOSÉ ROBERTO BARBOSA SATTO
Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais

MANOEL KENJI CHIKAOKA
Diretor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Diretor do Departamento Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

JORGE XAVIER
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de Registro
Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 779/2005

INSTITUI PREÇOS PÚBLICOS, FIXA SEUS VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe confere os dispositivos da Constituição Federal e, tendo em vista o disposto da Lei Orgânica do Município e o Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - As Receitas Municipais provenientes de Preços Públicos são as de:

I - Serviços Diversos.
II- Cemitério.

Parágrafo Único - A tarifa é devida pela pessoa Física e/ou Jurídica que se utilizar dos serviços constantes do "caput" deste artigo, observado, quando o caso, o artigo 108, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Os preços públicos cobrados pelo Município por serviços que venha a prestar, são os constantes da Tabela Anexa a este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 631/2004, de 30 de março de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 14 de abril de 2005.-

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

JOSÉ ROBERTO BARBOSA SATTO
Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais

MANOEL KENJI CHIKAOKA
Diretor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Diretor do Departamento Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

JORGE XAVIER
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

TABELA

TARIFAS PREVISTAS NO ARTIGO 1º

I- SERVIÇOS DIVERSOS	VALOR EM R$
1- Baixa de Inscrição Municipal:	
a) De Empresa Comercial ou Industrial	35,00
b) De Empresa Prestadora de Serviço	35,00
c) De Autônomos ou assemelhados	20,00
2- Alvarás:	
a) De Licença Específica	20,00
b) De Licença para Obras	20,00
3- Títulos de Arrendamento Perpétuo:	
a) Expedição	25,00
b) Retificação	10,00
c) 2ª Via	25,00
4- Laudo de Vistoria	20,00
5- Busca de Documentos Arquivados	20,00
6- Xerocópias de documentos diversos por página	0,50

7- Da liberação de bens apreendidos e depositados:
a) Veículos de qualquer natureza, especificados por categoria e por dia:

CATEGORIA/ESPÉCIE		EIXOS	R$ AO DIA
01	Bicicletas	02	3,50
02	Triciclo	02	4,50
03	Ciclomotor	02	5,00
04	Motocicleta	02	7,00
05	Automóvel em geral	02	10,00
06	Perua, Camioneta	02	13,00
07	Micro-ônibus e Caminhão leve	02	20,00
08	Ônibus e Caminhão	02	20,00
09	Ônibus e Caminhão	03	20,00
10	Ônibus e Caminhão	04	25,00
11	Ônibus e Caminhão	05 ou mais	65,00
12	Trator de Rodas	02	20,00
13	Trator de Esteiras	-	25,00

Rubricas: 1- ..... 2- ..... 3- ..... 4- ..... 5- ..... 6- ..... 7- .....

14	Trator Misto e Outros	-	20,00
15	Trailler	01	10,00
16	Trailler	02	13,00
17	Trailler	03	20,00
18	Reboque e Semi-Reboque	-	13,00
19	Charrete e Carroça	-	13,00

b) De bens e objetos diversos e mercadoria em geral:

Por peso	1,00
Por dia	10,00

c) De animais de diversas espécies:

Por cabeça	10,00

NOTA: Além das tarifas acima, serão cobradas as despesas com alimentação e o tratamento de animais, bem como outras despesas similares.

8- Aluguel a particulares de: máquinas, tratores, caminhões e outros equipamentos próprios conveniados:

EQUIPAMENTOS E/OU SERVIÇOS	VALOR EM R$
a) Motoniveladora, por hora de serviço	70,00
b) Retroescavadeira, por hora de serviço	35,00
c) Transporte de pedra, m^3/km rodado até 10km	5,00 + 1,00 por Km excedente
d) Transporte de pedra, m^3/km rodado até 10km	5,00 + 1,00 por Km excedente
e) Carregamento, por carrada por m^2 – terra e areia	1,50
f) Carregamento, por carrada por m^2 – pedra e cascalho	2,00
g) Trator de esteira D-4, por hora de serviço	50,00
h) Trator de esteira D-6, por hora de serviço	65,00
i) Pá carregadeira, de esteira, 941, por hora de serviço	60,00
j) Pá carregadeira, de esteira, 955, por hora de serviço	65,00
k) Pá carregadeira, de pneus, W.20, por hora de serviço	45,00
l) Outros equipamentos, por hora	25,00
m) Trator agrícola de pneus com implemento agrícola, por hora de serviço	15,00

NOTA: As máquinas, tratores, caminhões e outros equipamentos próprios do Município serão alugados quando estiverem disponíveis, desde que não ocorra prejuízo dos serviços municipais em curso e o interessado assine Termo de Responsabilidade pela conservação e devolução dos bens recebidos (Art. 107 da Lei Orgânica do Município).

9- Da taxa de uso de dependências esportivas:

9.1- Campo de Futebol

9.1.1- Estádio Municipal Brig. Alberto Bertelli:

Período de duas horas	VALOR EM R$
Durante o dia	100,00
Durante a noite	150,00

9.1.2- Centro Social Urbano e Centro Esportivo "Governador Mário Covas Júnior":

Período de duas horas	VALOR EM R$
Durante o dia	50,00

9.2- Centro Esportivo "Governador Mário Covas Júnior":

Período de caráter contínuo	VALOR EM R$
Durante o dia - diária	100,00
Durante a noite – por noite	150,00
Durante o dia e a noite	250,00

9.2.1 Atividades Esportivas:

Período de uma hora	VALOR EM R$
Durante o dia	20,00
Durante a noite	30,00

9.2.2 Outras Atividades:

Período de uma hora	VALOR EM R$
Durante o dia	40,00
Durante a noite	50,00

10- Das tarifas de venda de ingressos e inscrição de equipes em campeonatos e torneios: VALOR EM R$

10.1- Tarifas para venda de ingressos para jogos de torneios, exposições, espetáculos culturais, etc. entre 1,00 e 20,00

10.2- Tarifa para inscrição de equipes em campeonatos e torneios de Futebol de Campo 100,00

10.3- Tarifa para inscrição de equipes em campeonatos de Futsal, Voleibol, Basquetebol e Handebol - categoria masculina 50,00

10.4- Tarifa para inscrição de equipes em campeonatos de Futebol, Futsal, Voleibol, Basquetebol e Handebol - categoria feminina 25,00

11- Da taxa de uso de dependências da EXPOVALE:

Período de uma hora	VALOR EM R$
Durante o dia	50,00
Durante a noite	100,00

NOTA$_1$: As horas excedentes serão cobradas proporcionalmente ao preço de referência.

NOTA$_2$: O pagamento deverá ser efetuado junto ao Banco através de GRM-1 (Guia de Recolhimento Municipal) até o final do expediente do Banco do dia reservado ou em caso de sábado, domingo ou feriado pagar até o último dia útil que antecede a data reservada e apresentar o comprovante ao responsável de cada setor.

NOTA$_3$ **As entidades do Município de Registro, sem fins lucrativos, que realizarem eventos em parceria com a Prefeitura, ficarão isentas do pagamento de tarifas de uso das dependências do Centro Esportivo Governador Mário Covas Júnior ou da Expovale.**

12- Da tarifa de utilização de sanitário público	VALOR EM R$
Terminal Rodoviário	0,25

NOTA: **A tarifa será paga diretamente à Concessionária que estiver administrando o Terminal Rodoviário.**

13- Do serviço de limpeza de imóveis (terrenos) particulares:

Serviço de Limpeza	VALOR EM R$
De roçada por M_2	0,22
Remoção de entulho por caçamba	54,00
Capina química por M_2	0,18

NOTA: **O serviço somente será executado pela Prefeitura, após procedimentos administrativos em que o proprietário do imóvel não execute os serviços de limpeza, motivo pelo qual o serviço será executado e o proprietário notificado a recolher aos cofres públicos o valor das despesas definidas neste Decreto, podendo as mesmas serem cobradas na Dívida Ativa do Município.**
A notificação far-se-á através de Edital em jornal de circulação municipal, para os serviços de limpeza ou para que o proprietário recolha a tarifa do serviço devido, aos cofres municipais.

II- CEMITÉRIO	**VALOR EM R$**
1- Perpetuidade (lotes de cemitério) 1,00 x 2,20m (preço único)	500,00
2- Exumações (preço único)	20,00
3- Sepultamento:	
a) de adulto	
b) 40,00	
b) de criança	20,00
4- Ossário com identificação (preço único)	40,00

NOTA: **Os valores dos itens acima serão corrigidos conforme artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº 179/2001.**

Rubricas: 1- ..... 2- ..... 3- ..... 4- ..... 5- ..... 6- ..... 7- .....